



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 789 / 00

DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - A atual Rua das Palmeiras, passa a denominar-se Rua **Vereador José Munhoz Benitez**.

Art. 2º - Da placa alusiva constará “Cidadão Prestante”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 30 de outubro de 2000.


Elisângela C. Cardoso
- Secretária -


Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -